

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.029489/2023-39

Unidade Gestora: 155902 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - FILIAL CHC/UFPR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025 DE CELEBRADO ENTRE A COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representado por sua Superintendente Substituta, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria - SEI nº 1521, de 01 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2078 de 02 de julho de 2025, e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Simone Aparecida Peruzzo, nomeada pela Portaria nº 29 de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço nº 1964 de 15 de janeiro de 2025, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), vem apostilar o contrato n.º 003/2025, celebrado com a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, estabelecida à Rua Gerônimo Thives, nº 196, sala 01, bairro Barreiros. CEP: 88.117-290 - São José, SC, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, que autorizou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no reajuste salarial conforme Convenção Coletiva de trabalho do Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra e de Trabalho Temporário no Estado do Paraná, sob nº PR000456/2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

a) a repactuação do valor contratual, por conta da alteração dos salários e benefícios conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 PR000456/2025 a partir de 01/03/2025.

b) O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços (51118209) e (51118213).

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 13.303/2016.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Os valores mensais deverão ser considerados de acordo com a planilha de de cálculo do valor global (51118234).

3.2. Após o procedimento de repactuação de preços, objeto deste termo de apostilamento, o valor global do contrato passará de **R\$ 9.301.316,34** (nove milhões, trezentos e um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 10.100.306,28 (dez milhões, cem mil trezentos e seis reais e vinte e oito centavos)**, considerando a planilha de cálculo do valor global (51118234), anexa ao processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903701

PI: UBM50000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. RENOVACÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) **em relação ao valor anual do contrato**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Simone Cristiane de Souza

Simone Aparecida Peruzzo
Gerente de Atenção à Saúde
CHC-UFPR/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Peruzzo, Gerente**, em 21/07/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51522690** e o código CRC **9A4921B9**.

Referência: Processo nº 23759.029489/2023-39 SEI nº 51522690